



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022.

DISPENSA N°. 068/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 51 folhas,
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 12 de maio de 2022.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, com colocação e retirada, de sanitários químicos portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública e demais secretarias municipais, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



Juliano de Araújo Guerra

Secretária de Administração e ordem Pública



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA

ITEM	QTE	U.F.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	UND	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIO QUÍMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TANQUE, VASO COM ASSENTO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, DISPOSITIVO DE TRINCO COM SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PLACAS INDICADORAS "MASCULINO" E "FEMININO" E APOIO DE OBJETOS. MEDIDAS ACEITÁVEIS: COMPRIMENTO DE 114 A 126 CM / LARGURA DE 114 A 126 CM / ALTURA DE 228 A 252 CM. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO ACEITÁVEL DE 219 A 242 LITROS. OBS.: INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: LIMPEZA, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS. POSICIONAMENTO DAS UNIDADES EM LOCAL DETERMINADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
				VALOR TOTAL	R\$:17.500,00

Esta proposta é válida por 90 (NOVENTA) dias a contar de sua apresentação.

Sr.: JOÃO DINO DE FREITAS

C.P.F. N.º: 061.041.838-67

FEIRA DE SANTANA, 13 de MAIO de 2022.

09.272.755/0001-10

FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS
E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Rua Porto das Magnólias, N.º 220 - Papagaio
Novo Horizonte - CEP: 44.062-105

FEIRA DE SANTANA - BA

JOAO DINO DE FREITAS

E-MAIL: stand.sanitariosquimicos@hotmail.com/SAIT: www.standsanitarios.com.br

Rua: Porto das magnólias, nº220 – Bairro: papagaio (novo Horizonte) Feira de Santana BA CEP: 44062-105,

TEL: (75) 3226-1100 / 98142-4003 / 99122-9230/ 99150-0003

GOLDEN-TEC

ALUGUEL DE SANITARIOS

PROPOSTA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA

FEIRA DE SANTANA, 13 de MAIO de 2022.

ITEM	QTE	U.F.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	UND	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIO QUÍMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TANQUE, VASO COM ASSENTO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, DISPOSITIVO DE TRINCO COM SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PLACAS INDICADORAS "MASCULINO" E "FEMININO" E APOIO DE OBJETOS. MEDIDAS ACEITÁVEIS: COMPRIMENTO DE 114 A 126 CM / LARGURA DE 114 A 126 CM / ALTURA DE 228 A 252 CM. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO ACEITÁVEL DE 219 A 242 LITROS. OBS.: INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: LIMPEZA, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS. POSICIONAMENTO DAS UNIDADES EM LOCAL DETERMINADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 275,00	R\$ 19.250,00
				VALOR TOTAL	R\$:19.250,00

Esta proposta é válida por 90 (NOVENTA) dias a contar de sua apresentação.

JOÃO DIEGO AGUIAR FREITAS
365.466.488-16

25.004.048/0001-07
AGUIAR ALUGUEL DE SANITÁRIOS E
SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Rua Padre Manoel da Nobrega, N°08
Novo Horizonte - CEP:44.036-231
FEIRA DE SANTANA - BA


JOÃO DIEGO AGUIAR FREITAS

E-MAIL: joadiego128@hotmail.com

SAIT: www.goldentec.com.br

Rua: Padre Manoel da Nobrega nº08 –Bairro: Novo Horizonte, Feira de Santana BA – CEP: 44.036-231

Tel: 99150-0003.



BRAZFÉ
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FERIA BA

FEIRA DE SANTANA, 12 de MAIO de 2022.

ITEM	QTE	U.F.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	UND	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO. ESPECIFICAÇÃO: SANITÁRIO QUÍMICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TANQUE, VASO COM ASSENTO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, DISPOSITIVO DE TRINCO COM SINALIZAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PLACAS INDICADORAS "MASCULINO" E "FEMININO" E APOIO DE OBJETOS. MEDIDAS ACETÁVEIS: COMPRIMENTO DE 114 A 126 CM / LARGURA DE 114 A 126 CM / ALTURA DE 228 A 252 CM. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO ACEITÁVEL DE 219 A 242 LITROS. OBS.: INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: LIMPEZA, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA E SOLUÇÃO QUÍMICA BIODEGRADÁVEL. RETIRADA DOS EFLUENTES E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS QUÍMICOS. POSICIONAMENTO DAS UNIDADES EM LOCAL DETERMINADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 21.000,00

PROPOSTA É VÁLIDA 60 DIAS

ANTÔNIO CEZAR LIMA DA MOTA
14.272.864/0001-77
E-MAIL: brazfeservicos@gmail.com
TEL: 75 98224-0988

14.272.864/0001-77
BRAZFÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FAZ AREIA, 9997-SÍTIO DAS FLORES
ZONA RURAL-CEP: 44.150-000
SANTA BÁRBARA-BA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 120 DIAS.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de locação, com colocação e retirada, de sanitários químicos faz-se necessário na realização de eventos por oferecer um local adequado e seguro aos participantes de realizarem a sua higiene pessoal.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS PROPOSTAS ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação excepcionalmente, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.

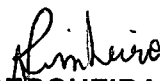


Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 12 de maio de 2022.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
12 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009//2022, no dia 25 de maio de 2022, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e equipamentos diversos, visando atender aos Eventos futuros do Município de Conceição da Feira/BA, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no, no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 12/05 a 24/05/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 12 de maio de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, no dia 25 de maio de 2022, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 12/05 a 24/05/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 12 de maio de 2022. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO N° XXX / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **XXX**, C.P.F. sob nº **XXX** e RG sob nº **XXX**, residente no(a) **XXX**, CEP **XXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **068/2022** e **Processo Administrativo nº 146/2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Dispensa de Licitação nº 068/ 2022 e Processo Administrativo nº 146/2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. de Administração e Ordem Pública

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038– Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviço de locação, com colocação e retirada, de sanitários químicos portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública e demais secretarias municipais** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. de Administração e Ordem Pública

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038– Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 00

Valor: **17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**.

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, tendo em vista os recursos necessários para a prestação de serviço de locação, com colocação e retirada, de sanitários químicos portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública e demais secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 12 de maio de 2022.


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

J3
P

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviço de locação, com colocação e retirada, de sanitários químicos portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública e demais secretarias municipais** de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 12 de maio de 2022.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA EIRELI-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CNPJ Nº: 09.272.755/0001-10

ENDEREÇO: RUA PORTO DAS MAGNÓLIAS, Nº 220, LOTE 12A, PAPAGAIO, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. de Administração e Ordem Pública

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038– Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 13 / 05 / 2022.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 13 / 05 / 2022.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.272.755/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/12/2007

NOME EMPRESARIAL
FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STAND SANITARIOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO
R PORTO DAS MAGNOLIAS

NÚMERO
220

COMPLEMENTO

CEP
44.062-105

BAIRRO/DISTRITO
PAPAGAIO

MUNICÍPIO
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
senascontabilidade@hotmail.com

TELEFONE
(75) 3484-1556

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 11:01:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.272.755/0001-10
Razão Social: FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERV LIMPEZA EIRELI ME
Endereço: R PORTO DAS MAGNOLIAS 220 / PAPAGAIO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44062-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801275455327228

Informação obtida em 03/05/2022 10:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 09.272.755/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:05 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **2BD9.BA98.EF72.5F6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.272.755/0001-10

Certidão nº: 13025135/2022

Expedição: 27/04/2022, às 09:40:52

Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.272.755/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221875626

RAZÃO SOCIAL	
FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.083.036	09.272.755/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 70614

CONTRIBUINTE:	FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
ENDEREÇO:	RUA PORTO DAS MAGNOLIAS, 220, LOTE 12 A - PAPAGAIO
CNPJ/CPF:	09.272.755/0001-10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	38.557-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	198.615-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	27/04/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	26/06/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

d2ede9956cad1e03812b3387d7365669

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



27/04/2022

005657091

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005657091**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/04/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, portador do CNPJ: 09.272.755/0001-10, estabelecida na Rua Porto das Magnólias 220, Papagaio, CEP: 44062-105, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 27 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: **005657091**




ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2022

ESPECIFICAÇÕES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	
CNPJ:	09.272.755/0001-10	
ENDEREÇO:	RUA PORTO DAS MAGNOLIAS- Nº 220 -PAPAGAIQ- FEIRA DE SANTANA-BA	
PROCESSO:	51490/20	Data de abertura do processo: 08/09/2020
REPRESENTANTE LEGAL:	JOAO DINO DE FREITAS	
CPF:	061.041.838-67	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
	Secundária	77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Obs.: ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO; <i>h</i>	Responsável pelo Parecer: 21/01/2022 <i>Elenice Santana</i> Elenice Santana Eng. Civil e Fiscal de Obras CREA: 25892 D/BA SEDUR Chefe do setor: 21/01/2022 <i>Luiz Wilson S. Paolino</i> Luiz Wilson S. Paolino Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do F. SEDUR Diretor(a): 21/01/2022 <i>Luiz Wilson S. Paolino</i> Luiz Wilson S. Paolino Diretor do Departamento de Controle e Ordenamento do F. SEDUR Secretário (a): 21/01/2022 <i>Sérgio Barradas Carneiro</i> Sérgio Barradas Carneiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
---	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for registrada e filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO DINO DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE RENDIMENTO XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		filha) INÁCIA GOMES DE FREITAS	
DATA DO NASCIMENTO 10/06/1963	IDENTIDADE (número) 18.640.852-3	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 061.041.838-67			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 400	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BARRIO/DISTRITO PONTO CENTRAL	CEP 44.045-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA JOÃO DINO DE FREITAS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 400-B	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO PONTO CENTRAL	CEP 44.045-240	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gerfusa@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 7729299 Atividade secundária 3811400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE SANITÁRIOS AMBIENTAL E TOLDOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado/gerente) X JOÃO DINO DE FREITAS			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 10/12/07	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2007 SOB Nº: 29103921260 Protocolo: 07/284071-4, DE 10/12/2007 JOÃO DINO DE FREITAS FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETÁRIO-GERAL</p>	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
FEIRA DE SANTANA



09/263195-9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103921260		NIRE DA FILIAL (preencher somente) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO DINO DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) INÁCIA GOMES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1963	DENTIDADE (número) 18.640.852-3	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 061.041.838-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RUBENS CARVALHO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO BL 13, APT 201, 3º ANDAR, COND. SAO BENTO	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	CEP 44.007-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JD DE FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PORTO DAS MARGARIDAS			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO ESTRADA DO COLISEU	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 44.062-095	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) senascontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7729299 Atividade secundária 3811400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE SANITÁRIOS AMBIENTAL E TOLDOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09272755000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. D. DE FREITAS - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mo. Port. n.º 025107 02/12/09	AUTENTICAÇÃO 	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2009 Nº 96963567 Protocolo: 09/263195-9, de 02/12/2009 Empresa: 29 1 0392126 0 JD DE FREITAS - ME EDUARDO PORTELLA SANTANA SECRETÁRIO-GERAL SUBSTITUÍDO
--	----------------------	--

AB 0003307

**CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO EMPRESÁRIO JD
DE FREITAS ME CNPJ 09.272755/0001-10**



CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a titular, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de FEIRA DE SANTANA-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Feira de Santana (BA), 14 de DEZEMBRO de 2015

JOÃO DINO DE FREITAS

FOLHA 02/02

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2016 SOB Nº: 29600108141 Protocolo: 15/016381-9, DE 21/12/2015
FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento **JOÃO DINO DE FREITAS**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, data de nascimento 10/06/1963, RG nº 1864085-23, SSP-SP e CPF nº 061.041.838-67, residente e domiciliado na Avenida Rubens Carvalho, 265 Condomínio São Bento, 3º andar, bloco 13, apartamento 201, bairro Pedra do Descanso CEP 44007-200 - Feira de Santana - BA, EMPRESÁRIO com sede na Rua Porto das Magnólias, 220, Papagaio, Feira de Santana - BA CEP 44062-105 inscrito na junta comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29103921260, e no Cnpj 09.272.755/0001-10 fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, A QUAL SE regerá doravante pelo seguinte ato

CLAUSULA PRIMEIRA –A empresa cuja denominação é FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA : O objeto da sociedade é Aluguel de Sanitários ambientais e todos serviços de limpeza em fossas (7729299 e 3811400). A sociedade iniciou suas atividades em 22.11.2007..

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular em moeda corrente e legal do país, assim distribuído..

SÓCIO	PORCENTAGEM	COTAS	VALOR-R\$
JOAO DINO DE FREITAS	100%	80.000	R\$ 80.000,00
Total	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA QUARTA A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA : A administração da empresa individual será exercida, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. pelo titular, Srª. JOÃO DINO DE FREITAS, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto


CLÁUSULA SEXTA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao TITULAR , os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as cotas e designará administração quando for o caso.

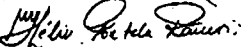
CLÁUSULA OITAVA : O titular JOÃO DINO DE FREITAS, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida pelo titular, sempre respeitando a legislação em vigor.

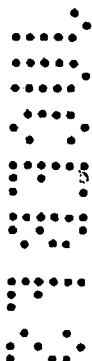
CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo outra empresa na modalidade registrada.



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2017 SOB Nº: 97638104
Protocolo: 17/543096-9, DE 14/02/2017

Empresa: 29.6 0010814 1
FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E
SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97638104 em 15/02/2017
Protocolo 175430969 de 14/02/2017
Nome da empresa FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI ME NIRE 29600108141
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152708744942772
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI ME

CNPJ nº 09.272.755/0001-10

JOAO DINO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1963, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 061.041.838-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 186408523, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) AVENIDA RUBENS CARVALHO, 265, CONDOMINIO SAO BENTO 3º ANDAR, BLOCO 13 APARTAMENTO 201, PEDRA DO DESCANSO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.007-200, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600108141, com sede Rua Porto das Magnolias, 220, Papagaio Feira de Santana, BA, CEP 44.062-105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.272.755/0001-10, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
ALUGUEL DE PALCOS, SANITARIOS QUIMICOS , TOLDOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS COLETA DE RESIDUOS EM FOSSAS E DESENTUPIDORA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CNAE FISCAL

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

7729-2/99 - aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA , BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

FEIRA DE SANTANA, BA, 17 de janeiro de 2017.

JOAO DINO DE FREITAS
CPF: 061.041.838-67

Req: 8170000045884

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97638104 em 15/02/2017

Protocolo 175430969 de 14/02/2017

Nome da empresa FREITAS ALUGUEL DE SANITARIOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI ME NIRE 29600108141

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 152708744942772

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103921260		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO DINO DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX	(mãe) INACIA GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1963	IDENTIDADE (número) 18.640.85-23	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 061.041.838-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA RUBENS CARVALHO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO BL 13, APT 201, 3º ANDAR, COND SAO BENTO	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	CEP 44.007-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JD DE FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PORTO DAS MAGNOLIAS			NÚMERO 220
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PAPAGAIO	CEP 44.062-105	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) senascontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7729299 Atividade secundária 3811400 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE SANITARIOS AMBIENTAIS E TOLDOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09272755000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. D. de Freitas - M. e</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>J. D. de Freitas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 17/08/2010	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/08/2010 Nº 67023935 Protocolo: 10/171409-2, de 16/08/2010 Empresa: 29103921260 JD DE FREITAS - ME <i>[Assinatura]</i> HELIO PONTA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
FEIRA DE SANTANA



10/171409-2

AB 0365830

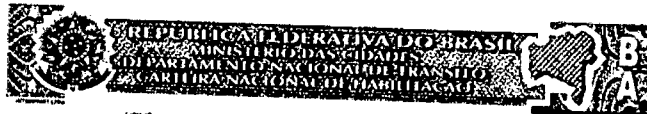


NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103921260		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOAO DINO DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO MX <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) INACIA GOMES DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/06/1963	IDENTIDADE número 186408523	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 061.941.838-67			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA RUBENS CARVALHO			NÚMERO 265
COMPLEMENTO BL 13, APT 201, 3º ANDAR, COND SÃO BENTO	BAIRRO / DISTRITO PEDRA DO DESCANSO	CEP 44007-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JD DE FREITAS -ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PORTO DAS MAGNOLIAS			NÚMERO 220
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PAPAGAIO	CEP 44062105	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VEREDACONTABILECONSULTORIA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20,000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7729299 Atividades secundárias 3811400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE SANITARIOS AMBIENTAIS E TOLDOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09272755000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>João Dino de Freitas - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

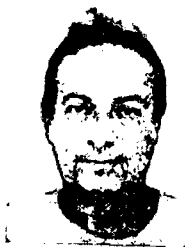
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[Assinatura]
M. A. ...
Port. n.º 29107
12.01.16

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2016 SOB Nº: 97529470
JUCEB Protocolo: 15/016380-0, DE 21/12/2015
Empresa: 29 6 0010814 1
JOAO DINO DE FREITAS - ME
[Assinatura]
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1763441580

NOME
JOAO DINO DE FREITAS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
186408523 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
061.041.838-67 10/06/1963

FILIAÇÃO
NAO INFORMADO

INACIA GOMES DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. MAR
AC

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
03002364618 25/02/2024 18/06/1987



OBSERVAÇÕES
A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1763441580

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO 13/03/2019

REGISTRO PROVISÓRIO DE BAHIA
ASSINATURA DO EMISSOR 95594654138
BA510047311
BAHIA

Parecer n.º ____/2022
Processo Administrativo n. 146/2022
Dispensa de Licitação n. 068/2022

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, com colocação e retirada, de sanitários químicos portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública e demais secretarias municipais de Conceição da Feira/BA..Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, com colocação e retirada, de sanitários químicos portáteis, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública e demais secretarias municipais de Conceição da Feira/BA

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, o termo de referência é frágil na medida que não traz de forma cristalina os eventos que serão utilizados, até porque só se tom conhecimento que tais banheiros químicos serão utilizados em “festas” quando se compulsa a cotação, uma vez que a solicitação de despesa é omissa.

Ademais, tramitou por essa Procuradoria processo administrativo de contratação de locação de estrutura e equipamentos diversos para festejos, tombado sob o pregão presencial n. 009/2022, o qual já há lote específico para banheiro químico - lote 05. Portanto, reconhecido uma necessidade maior, deveria estar inclusa no pregão mencionado.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

P

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ n. 09.272.755/0001-10.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.


Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

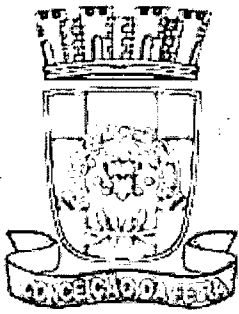
V – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 13 de maio de 2022.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 17 DE MAIO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

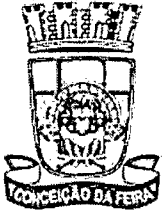
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 120/2022:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR, ou=Feira de Santana
ou=CP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.05.17 11:29:03.00

IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-8800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068 / 2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA EIRELI-ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CNPJ Nº: 09.272.755/0001-10

ENDEREÇO: RUA PORTO DAS MAGNÓLIAS, Nº 220, LOTE 12A, PAPAGAIO, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. de Administração e Ordem Pública

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038– Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 13 / 05 / 2022.

AUTORIZO

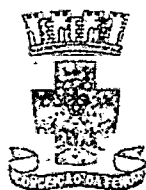
Conceição da Feira, 13 / 05 / 2022.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA EIRELI-ME. C. N.P.J. sob nº 09.272.755/0001-10, estabelecida na RUA PORTO DAS MAGNÓLIAS, Nº 220, LOTE 12A, PAPAGAIO, NOVO HORIZONTE, FEIRA DE SANTANA -BA., CEP 44094-640, nesta ato representada pelo Sr. João Dino de Freitas, portador do CPF nº 061.041.838-67 e RG nº 186408523 SSP-SP, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 068/2022 e Processo Administrativo nº 146/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Dispensa de Licitação nº 064/2022 e Processo Administrativo nº 141/2022, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019– Manutenção d:- Sec. de Administração e Ordem Pública

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038– Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

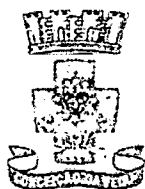
O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago pelo CONTRATANTE, após os serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

33

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total, do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

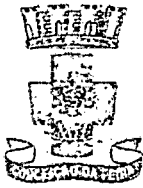
§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATANTE(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

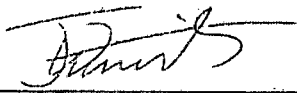
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 13 de maio de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

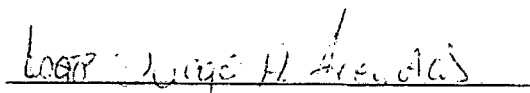



09.272.755/0001-10
FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS
E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Rua Porto das Magnólias, Nº 220 - Papagaio
Novo Horizonte - CEP: 44.082-105
FEIRA DE SANTANA - BA

FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA EIRELI-ME

João Dino de Freitas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 47 237 011-0


RG: 333064401



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

44
08

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. de Administração e Ordem Pública

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038– Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA
EIRELI-ME

Processo Administrativo : 146/2022

Nº do Contrato : 120/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 17.500,00 mediante serviços devidamente atestados pelas
Secretarias acima citadas.

Vigência do Contrato : De 13/05/2022 a 13/09/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : João Dino de Freitas

Conceição da Feira, 13 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

42

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

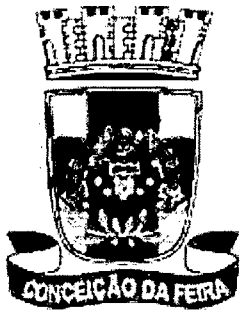
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de Licitação nº 068/2022 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 120/2022, com a empresa **FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA EIRELI-ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 17 de maio de 2022.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA- FEIRA – 17 DE MAIO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

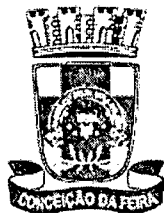
- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 120/2022: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BA l=Feira de Santana
ou=CP=Brasil c=BR e=RGVJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.05.17 11:29:03.00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
17 DE MAIO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 86

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO, COM COLOCAÇÃO E RETIRADA, DE 70 (SETENTA) SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 20700 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.019– Manutenção da Sec. de Administração e Ordem Pública

ÓRGÃO: 50100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.038– Manutenção dos Eventos Tradicionais

Elemento De Despesa– 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA
EIRELI-ME

Processo Administrativo : 146/2022

Nº do Contrato : 120/2022

Valor Total do Contrato :R\$ 17.500,00 mediante serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

Vigência do Contrato : De 13/05/2022 a 13/09/2022

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : João Dino de Freitas

Conceição da Feira, 13 de maio de 2022.



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 146/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 068/2022	
Contrato nº: 120/2022	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação	
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS).	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM		X		
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.	ADM		X		
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM			X	



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-				X
Documento de Identidade (R.G.)	-				X
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 146/2022, com o número de folhas 044, as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 068/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS), atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**



Participou do Processo a empresa:

FREITAS ALUGUEL DE SANITÁRIOS E SERV. DE LIMPEZA ERIELI-
ME, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade
DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24,
Inciso IV da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com
o praticado no mercado.

APONTAMENTOS

- ✓ Cabe à COPEL a verificação junto às Secretarias e Órgãos da
Prefeitura a real necessidade das mesmas, com vistas a evitar o
fracionamento da despesa acima.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver),
o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo**
Administrativo n° 146/2022.

Data da Saída: 13/05/2022.

Bruno Valverde Brandão
Controlador Geral do Município
Decreto n° 006/2021